



**Prefeitura Municipal de
Coelho Neto - MA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 376/2024
PROCESSO Nº PR2024.07/CLHO-00382
ADESÃO Nº 006/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 376/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAIS SAÚDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.747.944/0001-80, neste ato, representado pela secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, portadora do CPF nº 742.634.203-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82, sediada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macaúba, Teresina- PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 003.509.463-02, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº PR2024.07/CLHO-00382 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta apresentada, independentemente de transcrição.
- 1.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA PARA ADULTOS: RECORTÁVEL, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVOMICROPOROSO DE 3ª (TERCEIRA) GERAÇÃO COM DIÂMETRO 50 MM, REVESTIDO DE PAPEL PARAFINADO OU OUTRO MATERIAL DE FÁCIL REMOÇÃO, COM CLIP PARA FECHAMENTO DA BOLSA.	PCT.	27183	R\$ 14,99	R\$ 407.473,17
2	INTRODUTOR PARA CATETER PICC 2,8 FRX 0,75 A BD (384031) REF: 11622.	UND	108	R\$ 188,45	R\$ 20.352,60
3	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO FOTOTERAPIA (BABY BLOCK) TAM. P: PROTETOR DESCARTÁVEL EM PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA, COMPOSTO, POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E, ANTI- ESCARAS, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACK-OUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ, TAM. P, MED. 30 CM DE COMP., (7.5 X 3.5CM ÓCULOS) E (2CM DE ENCAIXE NA NARINA),	UND	1350	R\$ 22,07	R\$ 29.794,50



**Prefeitura Municipal de
Coelho Neto - MA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. (75% COTA PRINCIPAL).				
4	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS: M.	UND	135	R\$ 460,79	R\$ 62.206,65
5	PAPANICOLAU TAM. G: KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, ESPÉCULO, LUVA EVA, ESPÁTULA DE AYRES, ESCÔVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO.	KIT	7681	R\$ 2,55	R\$ 19.586,55
6	PAPANICOLAU TAM. P: KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, ESPÉCULO, LUVA EVA, ESPÁTULA DE AYRES, ESCÔVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO.	KIT	7240	R\$ 2,54	R\$ 18.389,60
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M: DESCARTÁVEL, TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL, GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M ² E POROSIDADE	ROLO	27183	R\$ 40,26	R\$ 1.094.387,58
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M: DESCARTÁVEL, TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL, GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M ² .RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C,	ROLO	108	R\$ 60,34	R\$ 6.516,72
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL, TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	1350	R\$ 94,80	R\$ 127.980,00



**Prefeitura Municipal de
Coelho Neto - MA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M: DESCARTÁVEL, TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL, GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M ² .	ROLO	135	R\$ 134,75	R\$ 18.191,25
11	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) – UNID.: TUBO TRANSPARENTE EM PVC , LÁTEX-FREE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UND	7681	R\$ 0,60	R\$ 4.608,60
12	PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL – C/100UNID, NÃO ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COR BRANCA, RESISTENTE NO USO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS ORGÂNICOS, COM PROTEÇÃO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO, TAMANHO GRANDE ADAPTÁVEL ATÉ NUR. 44, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PCT.	7240	R\$ 3,53	R\$ 25.557,20
13	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOROHEXIDINA A 0,5 % - 1000ML: ANTISSÉPTICO TÓPICO À BASE DE CLOREXIDINA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 0,5 % DE CLOREXIDINA NA FORMA DE DIGLUCONATO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LITRO	1101	R\$ 7,28	R\$ 8.015,28
14	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOROHEXIDINA A 2% - 1000 ML: DEGERMANTE TÓPICO À BASE DE CLOREXIDINA, EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 0,2 % DE CLOREXIDINA NA FORMA DE DIGLUCONATO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LITRO	2120	R\$ 11,55	R\$ 24.486,00
15	SONDA FOLLEY Nº 14 – 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE ATÉ 30 ML, COM 2 VIAS, NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 14, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE	UND	5726	R\$ 2,76	R\$ 15.803,76



**Prefeitura Municipal de
Coelho Neto - MA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.				
16	SONDA URETRAL Nº 12: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UND	31774	R\$ 0,54	R\$ 17.157,96
17	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FAIXA DE MEDIÇÃO 32°C À 42°C, ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5V LR41, TIPO BOTÃO, FUNÇÃO AUTO- DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS, INSTRUMENTO À PROVA D'ÁGUA.	UND	948	R\$ 10,20	R\$ 9.669,60
18	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA COM CABO EXTENSOR: COM LIMITE OPERACIONAL DE - 10 A 60°C ESCALA INTERNA E -50 A 70°C ESCALA EXTERNA, NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C, RESOLUÇÃO DE 0.1C, USADO EM AMBIENTE, CAIXA TÉRMICA, PARA CAIXA TÉRMICA COM CABO EXTENSOR DE NO MINIMO1M, UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA	UND	188	R\$ 45,90	R\$ 8.629,20
19	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO C/ PINTURA EPÓXI, SAÍDA DE GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM ² , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME A NORMA ABNT. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MÃO-DE-OBRA/MATERIAL) POR PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KIT	200	R\$ 213,70	R\$ 42.740,00
20	VÁLVULA REGULADOR DE REDE PARA AR COMPRIMIDO-VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE GASES; CORPO EM METAL CROMADO; MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM ² ; ROSCA DE ENTREDA E SAÍDA PADRÃO ABNT; REDUZ A PRESSÃO DA REDE A 3.5 KG, INDISPENSÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DE RESPIRADORES OU APARELHO DE ANESTESIA PARA REDE DE AR	UND	162	R\$ 136,45	R\$ 22.104,90
VALOR TOTAL					R\$ 1.983.651,12

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do ajuste e encerramento em 31 de dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.983.651,12 (Um milhão, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1500100200 Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1500100200 Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1500100200 Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**Prefeitura Municipal de
Coelho Neto - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto - MA, 10 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MAIS SAÚDE LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1310/2024 Coelho Neto - MA, 10/09/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, portador do CPF nº 003.509.463-02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 10 de setembro de 2023. Prazo de vigência: 10 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 1.983.651,12 (Um milhão, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe a lei 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 oriunda do Pregão Eletrônico N° 023/2023-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias - MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Coelho Neto - MA, 10 de setembro de 2024

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO
- AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 376/2024

Extrato do Contrato N° 376/2024 da Adesão N° 006/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF: 742.634.203-49. Contratada: MAIS SAÚDE LTDA,



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/849> - Volume 3 N°1310/2024



orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 12 de setembro de 2024

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de Contrato nº 325/2024, ONDE SE LÊ:
Data da Assinatura: 03 de julho de 2023. LEIA-SE:
Data da Assinatura: 03 de julho de 2024.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de Contrato nº 376/2024, ONDE SE LÊ:
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2023. LEIA-SE:
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/09/2024 - 11/09/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 11/09/2024 09:47:14

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f8a1f9-5345-4646-b0e8-7c6255234635

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	AA3762024FMS	00415399319	11/09/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1